nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário,

Lei nº 159, de 25 de Setembro de 1.950

Dispõe sôbre majoração de crédito especial.

A Câmara Municipal de Frutal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica alterado, para Cr$ 2.874,40, o crédito especial aberto pela Lei Municipal nº 157, de 21 de Julho de 1.950, destinado a aquisição de uma talha para elevação de pêso, destinada ao serviço do Matadouro Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Setembro de 1.950.

[illegible]

Secretário.

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Sec.,

Lei nº 160, de 25 de Setembro de 1.950

Reduz o prazo para hastas publicas de terrenos destinados a edificações residenciais.